



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N°0067/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.161/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal n° 1.161/2017, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 05 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a "Pavimentação de Acesso ao Museu Arqueológico Lajedo de Soledade em Apodi/RN.

02 - Poder Executivo

2006	Secretaria Municipal de Obras				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.301	Pavimentação de Acesso ao Museu Arqueológico Lajedo de Soledade				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	2.500,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R\$	292.500,00
Total				R\$	295.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1° deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

02 - Poder Executivo

2006	Secretaria Municipal de Obras				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.53	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças Públicas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	2.500,00
Total				R\$	2.500,00

2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
20	Agricultura				
607	Irrigação				
23	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária				
1.34	Construções e Instalações de Sistema de Adutoras, Poços Tubulares e Cata-ventos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R\$	292.500,00
Total				R\$	292.500,00
Total das Anulações				R\$	295.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal